DocuSign Envelope ID: 42D68A4B-FDA7-4729-ACF5-C9C714D9DDEB

INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES - CONSOLIDADO

CNPJ - 10.733.803/0001-97

Balanços Patrimoniais - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em reais)

Ativo	Nota	31.12.2022	31.12.2021
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	5.766.424,38	3.138.823,47
Subvenções e Assist. Gov. a Receber	5	14.922.522,98	8.814.279,80
Outros créditos		293.639,72	430.364,58
		20.982.587,08	12.383.467,85
Ativo Não Circulante			
Realizável a longo prazo			
Depósitos Judiciais		369.265,69	2.477,69
Bens de uso de terceiros - Saúde	6	435.974,11	453.228,42
Bens de uso de terceiros - CEUS	6	1.340.049,98	722.548,92
		2.145.289,78	1.178.255,03
Ativo Permanente			
Ativo imobilizado da Sede		22.339,46	22.339,46
Intangível		8.568,00	8.000,00
		30.907,46	30.339,46
Total Ativo		**23.158.784,32**	**13.592.062,34**

Passivo e Patrimônio Líquido	Nota	31.12.2022	31.12.2021
Circulante			
Subvenções e Assist. Gov. a Realizar	8	12.373.834,54	6.002.151,53
Fornecedores	7	1.091.623,66	1.719.079,04
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	9	1.502.672,84	1.511.372,73
Obrigações tributárias	11	677.086,89	347.887,21
Provisões trabalhistas	10	1.282.591,42	566.350,26
Outras obrigações		244.890,25	211.630,30
		17.172.699,60	10.358.471,07
Passivo Não Circulante			
Subvenções e Assist. Gov. a Realizar	8	4.980.397,33	2.500.802,21
Provisão para Contigências Trabalhistas	12	59.101,82	17.226,09
		5.039.499,15	2.518.028,30
Patrimônio líquido			
Superávit (Déficit) acumulado	13	715.562,97	51.364,95
Ajustes de Exercícios Anteriores		262.635,06	593.404,46
Superávit (Déficit) do período		(31.612,46)	70.793,56
		946.585,57	715.562,97
Total Passivo e Patrimônio Liquido		**23.158.784,32**	**13.592.062,34**

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

Demonstrações do Deficit/Superávit
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em reais)

Receitas operacional bruta	Nota	31.12.2022	31.12.2021
Receitas de Subvenções	14	33.662.037,87	44.446.590,44
Receitas de Administração de Projetos		1.958.997,27	1.704.059,64
(-) Deduções da Receita		(166.432,39)	(376.941,03)
Receitas de Doações	15	1.050,00	5.471,01
Receitas Financeiras		412.860,79	47.352,09
Outras Receitas		69.095,38	75.563,53
		35.937.608,92	**45.902.095,68**
Despesas Operacionais			
Educadores contratados		(1.977.102,14)	(1.464.466,98)
Médicos contratados, mat e medicamentos		(12.197.918,95)	(19.589.409,36)
Pessoal, encargos e benefícios		(10.333.128,02)	(18.260.590,25)
Provisões trabalhistas		(718.502,76)	1.361.085,08
Serviços de terceiros		(5.240.587,44)	(5.014.738,76)
Despesas gerais		(3.577.064,92)	(982.450,29)
Despesas com Administração de Projetos		(1.795.212,75)	(1.808.713,18)
Despesas com caridades	15	-	(4.916,00)
Despesas Tributárias		(30.241,65)	(31.656,64)
Despesas com contingências trabalhistas		(41.875,73)	(17.226,09)
Despesas Financeiras		(57.587,02)	(18.219,65)
		(35.969.221,38)	**(45.831.302,12)**
Resultado Operacional		**(31.612,46)**	**70.793,56**
Superávit/Deficit Líquido do Exercício		**(31.612,46)**	**70.793,56**

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em reais)

	Patrimônio Social	Superávit/ Deficit do Período	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2021	**312.506,99**	**(261.142,04)**	**51.364,95**
Superávit(Déficit) de 2020 incorporado ao patrimonio social	(261.142,04)	261.142,04	-
Ajuste de exercícios anteriores	-	593.404,46	593.404,46
Superávit do exercício	-	70.793,56	70.793,56
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**51.364,95**	**664.198,02**	**715.562,97**
Superávit(Déficit) de 2021 incorporado ao patrimonio social	664.198,02	(664.198,02)	-
Ajuste de exercícios anteriores	-	262.635,06	262.635,06
Superávit do exercício	-	(31.612,46)	(31.612,46)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**715.562,97**	**231.022,60**	**946.585,57**

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

Demonstrações dos Fluxos de Caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em reais)

ATIVIDADES OPERACIONAIS	31.12.2022	31.12.2021
Superávit(Déficit) do exercício	**(31.612,46)**	**70.793,56**
Ajustes		
Mais: Depreciação e amortização	-	-
Ajustes de exercícios anteriores	262.635,06	593.404,46
Valor residual do ativo fixo	-	-
	262.635,06	**593.404,46**
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(Aumento) / Redução em Subvenções e Assist.Gov a Receber	(6.108.243,18)	2.507.186,84
(Aumento) / Redução em Outros créditos	136.724,86	(348.591,16)
(Aumento) / Redução em Subvenções e Assist.Gov a Realizar	6.371.683,01	1.331.498,27
(Aumento) / Redução em Outros créditos - Não Circulante	(366.788,00)	-
(Aumento) / Redução em Fornecedores	(627.455,38)	332.347,26
(Aumento) / Redução em Obrigações trabalhistas	(8.699,89)	87.196,29
(Aumento) / Redução em Obrigações tributárias	329.199,68	178.198,34
(Aumento) / Redução em Provisões trabalhistas	716.241,16	(1.476.538,98)
(Aumento) / Redução em Outras Obrigações	33.259,95	207.846,57
(Aumento) / Redução em Contingências Trabalhistas	41.875,73	17.226,09
(Aumento) / Redução em Subvenções e Assist.Gov a Pagar - L.Prazo	2.479.595,12	(3.877.830,55)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	**3.228.415,66**	**(377.263,01)**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de bens de uso de terceiros e imobilizado	(600.814,75)	(413.461,19)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	**(600.814,75)**	**(413.461,19)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**-**	**-**
Aumento / (Redução) Líquido nas Disponibilidades	**2.627.600,91**	**(790.724,20)**
Saldo de Caixa + Equivalente-Caixa Anterior	**3.138.823,47**	**3.929.547,67**
Saldo de Caixa + Equivalente-Caixa Corrente	**5.766.424,38**	**3.138.823,47**
Aumento / (Redução) Líquido de caixa e equivalentes de caixa	**2.627.600,91**	**(790.724,20)**

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

Notas explicativas às demonstrações contábeis - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (em Reais)

1 - OPERAÇÕES: O **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES**, foi constituído em 08 de Janeiro de 2009 (originalmente constituído com a denominação de Instituto Canton de Educação e Cultura - INCEC), é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. O Instituto Morgan está em conformidade com a Constituição Federal, com o novo Código Civil (lei 10.406/02), com a Lei das Organizações Sociais (Lei 9.637/98) e com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93). O Instituto Morgan atua nas áreas de Educação, Saúde e Esportes, unindo conhecimento teórico e prático para oferecer ao Poder Público soluções exclusivas, inovadoras e resultados comprovados, tendo como objetivos o pleno gerenciamento do equipamento público e absoluto funcionamento dos Programas Sociais para os quais é contratado. **PROJETO DE COLABORAÇÃO CEU DAS ARTES YOLANDA APARECIDA AVELINO. (YOLANDA):** Em 12 de Abril de 2019 o Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes e a Prefeitura Municipal de Osasco firmaram um contrato cujo o objetivo é a execução de atividades voltados a finalidade de relevância pública social, contemplando ações direcionadas à promoção da cultura, esportes , lazer, inclusão social, ou similares, visando o pleno gerenciamento, bem como o funcionamento e o estimulo ao uso e ocupação do(s) equipamento(s)publico(s) pela comunidade, preferencialmente local , com práticas esportivas, culturais e de lazer mediante a celebração de atividade de natureza não continuada, em regime de mútua cooperação com a municipalidade de Osasco, sendo esta a gestora da política pública e orientadora dos programas e planos setoriais das áreas do **CEU DAS ARTES YOLANDA APARECIDA AVELINO**. **PROJETO DE COLABORAÇÃO CEU JOSÉ SARAMAGO - ZONA SUL (SARAMAGO):** Em 08 de março de 2022 o Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes e a Prefeitura Municipal de Osasco firmaram um contrato para o oferecimento de atividades pedagógicas complementares, no contraturno escolar, nas áreas de educação, esporte, cultura e cidadania com o objetivo de elevar as condições de aprendizagem e aproveitamento escolar aos alunos matriculados na Rede do Município de Osasco nas modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental I. **PROJETO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA (PROJETO ITUPEVA):** Em 22 de junho de 2022 o Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes e a Prefeitura Municipal de Itupeva firmaram um contrato de gestão de prestação de serviços, objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime 24 horas de modo a assegurar a assistência universal e gratuita à população junto ao Hospital Nossa Senhora Aparecida no Município de Itupeva. **PROJETO DE COLABORAÇÃOCEU CAMILA DA SILVA ROSSAFA. (CAMILA):** Em 12 de Abril de 2019 o Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes e a Prefeitura Municipal de Osasco firmaram um contrato cujo o objetivo é a execução de atividades voltados a finalidade de relevância pública social, contemplando ações direcionadas à promoção da cultura, esportes , lazer ,inclusão social, ou similares, visando o pleno gerenciamento, bem como o funcionamento e o estimulo ao uso e ocupação do(s) equipamento(s)publico(s) pela comunidade , preferencialmente local , com práticas esportivas, culturais e de lazer mediante a celebração de atividade de natureza não continuada, em regime de mútua cooperação com a municipalidade de Osasco, sendo esta a gestora da política pública e orientadora dos programas e planos setoriais das áreas do **CEU CAMILA DA SILVA ROSSAFA**. **PROJETO DE GESTÃO PARA APOIO TÉCNICO OPERACIONAL NA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS ACUMULADOS NA PANDEMIA DE COVID 19 (PAPA FILA):** Em 27 de outubro de 2022 o Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes e a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha firmaram um contrato de gestão para apoio técnico e operacional para a execução dos procedimentos médicos acumulados durante a pandemia da Covid 19 nos de 2020 e 2021 no Município de Franco da Rocha **PROJETO DE GESTÃO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO NO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA (RT FRANCO DA ROCHA):** Em 01 de dezembro de 2022 o Instituto Morgan de Educação Saúde e Esportes assinou o Termo de Contrato com a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha para a prestação de serviços de gestão de Residenciais Terapêuticos do Tipo II no Município de Franco da Rocha - SP. **PROJETO DE GESTÃO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO NO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ (RT MAIRIPORÃ):** Em 03 de setembro de 2020 o Instituto Morgan de Educação Saúde e Esportes assinou o Contrato de Gestão, cujo o objeto é a contratação de prestação de serviços especializados de cuidado de pacientes fora do ambiente hospitalar para implantar, manter e gerir uma moradia da modalidade de Serviço Residencial Terapêutico Tipo II, para pacientes egressos de instituições psiquiátricas, com histórico de longa permanência, previamente avaliados e encaminhados pela equipe de Desinstitucionalização da área Técnica de Saúde Mental da Secretaria da Saúde de Mairiporã-SP. **PROJETO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU (PROJETO EMBU GUAÇU):** Em 15 de março de 2.021 o Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes assinou o Contrato de Gestão de Serviços Médicos na Unidade de Pronto Atendimento - UPA e unidade Mista de Saúde - UMS ambas com o objetivo de fomentar, implementar e assegurar as atividades assistenciais à população no Município de Embu Guaçu. O contrato foi encerrado em 05 de maio de 2022. **PROJETO DE GESTÃO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO (RT FRANCISCO MORATO):** Em 08 de julho de 2.021 o Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes assinou o Contrato com a SAME/FM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO para manutenção e gerenciamento de 01 Serviço Residencial Terapêutico Tipo II, componentes da Rede de Atenção Psicossocial da Prefeitura do Município de Francisco Morato para usuários com histórico de internação de longa permanência egressos de hospitais psiquiátricos. **TERMO DE COLABORAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUQUITIBA (PROJETO JUQUITIBA):** Em 01 de julho de 2.021 o Instituto Morgan de Educação Saúde e Esportes assinou junto à Prefeitura Municipal de Juquitiba o Termo de Colaboração para repasse de recurso alocado no Fundo Municipal de Assistência Social com vistas à execução de programa que visa promover mobilidade social e romper com o ciclo intergeracional de perpetuação da pobreza por meio da proteção integral, inclusão produtiva e estímulo à geração de renda das famílias em situação de vulnerabilidade. O contrato foi encerrado em 01 de julho de 2022. **PROJETO DE GESTÃO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO NO MUNICÍPIO DE AMPARO (RT AMPARO):** Em 03 de novembro de 2.021 o Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes firmou junto à Prefeitura Municipal de Amparo contrato para manter, gerir e executar ações e serviços de saúde em 01 moradia na modalidade Serviço Residencial Terapêutico Tipo II para pacientes egressos de instituições psiquiátricas com histórico de longa permanência. **2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC emitidas pelo CFC e CPC (Conselho Federal de Contabilidade e Comitê de Pronunciamentos Contábeis). Foram elaboradoras de acordo com a legislação em vigor, principalmente em relação à NBC ITG 2002 (R1) e NBC TG 07 (R2). Desta forma, a gestão contábil, de uma maneira geral, segue os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, elaboradas pelo Conselho Federal de Contabilidade, disciplinadas pelas normas, que estabelecem critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros contábeis e de estruturação das demonstrações contábeis, mais específicas as OSC´s e/ou as entidades sem finalidade de lucro. As demonstrações contábeis são preparadas para fornecer informações de forma regular e tempestiva, possibilitando o acesso das informações aos objetivos, estrutura e atividades executadas, apreciação das transações realizadas durante o exercício social e uma posição contábil ao final do ano e estão apresentadas em moeda corrente nacional (Reais - R$). Ao apresentar Superávit em determinado Exercício, destina-o, integralmente, à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais, ou seja, "o resultado positivo não é destinado aos detentores do Patrimônio Líquido Social e o lucro ou prejuízo são denominados respectivamente de Superávit ou Déficit" (NBC ITG 2002 (R1)). **3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: 3.1 - Apuração do Resultado:** As receitas e as despesas são apropriadas pelo princípio da competência. As receitas de Subvenções são reconhecidas de acordo com o CPC 07 — NBC TG 07 - Subvenção e Assistência Governamentais, que determina que a receita de subvenção deve ser reconhecida como receita na demonstração do resultado nos períodos ao longo dos quais a entidade reconhece os custos relacionados à subvenção que são objeto de compensação. Assim, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita com subvenção na demonstração do resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no ativo deve ser feita em conta específica do passivo. A receita é reconhecida no momento em que são incorridos os custos e despesas decorrentes do contrato de gestão, desde que atendidos os requisitos do CPC 07 - NBC TG 07. **4 - Disponibilidades:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC - TG 03) — (Demonstração do Fluxo de Caixa) e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC - TG 26 (R3)) (Apresentação das Demonstrações Contábeis), as disponibilidades são representadas por dinheiro em caixa, saldos em conta corrente (bancos) e investimentos temporários de curto prazo e liquidez imediata, registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos até as datas dos balanços e que não excedem os valores de mercado e a realização. As posições de disponibilidades em 31 de dezembro de 2022 e 2021 estão assim representadas:

	2022	2021
Disponibilidades em caixa		
Sede	-	500,70
Projeto Lins	-	23.624,94
Projeto HCCM	-	4.024,02
Projeto RT Mairiporã	-	6.549,17
Projeto Fco Morato	559,47	306,29
Projeto Amparo	-	4.900,00
Projeto RT Franco da Rocha	362,18	-
Total de disponibilidades em caixa	**921,65**	**39.905,12**
Disponibilidades em conta corrente bancária		
Projeto São Lourenço	0,41	1.143,18
Projeto RT Mairiporã	-	55,40
Projeto HCCM	-	4.259,01
Sede	210,12	-
Projeto Embu Guaçu	-	138.841,58
Morgan Solidário	-	60,00
Projeto Fco Morato	1.729,28	-
Projeto CEU Saramago	1.545.721,56	-
Projeto Itupeva	1.266,67	-
Projeto Franco da Rocha - Papa Fila	2.282,20	-
Total de disponibilidades em conta corrente	**1.551.210,24**	**144.359,17**
Disponibilidades em aplicações financeiras		
Projeto Lins	54,62	180,31
Projeto CEU 1º de Maio	835.829,40	723.025,80
Projeto CEU Yolanda	632.870,37	670.519,05
Projeto CMDCA	-	1.743,65
Sede	1.669,20	5.478,59
Projeto RT Mairiporã	86,84	34.258,61
Projeto HCCM	-	1.350.733,45
Projeto Fco Morato	29.087,01	62.234,65
Morgan Solidário	405,89	495,01
Projeto Amparo	216,21	26.101,30
Projeto Juquitiba	6.999,17	9.375,22
Projeto Embu Guaçu	548,83	70.413,54
Projeto CEU Saramago	1.826.630,79	-
Projeto Itupeva	775.293,44	-
Projeto Franco da Rocha Papa Fila	104.600,72	-
Total de disponibilidades em aplic financeiras	**4.214.292,49**	**2.954.559,18**
Total de caixa e equivalentes de caixa	**5.766.424,38**	**3.138.823,47**

5 - Subvenções e Assistências Governamentais a Receber: São constituídos por valores a receber de crédito dos convênios estabelecidos, de natureza de curto prazo desses mesmos convênios, respectivamente referentes aos documentos fiscais pagos e às notas fiscais de prestação de serviços emitidas, conforme convênio ou contrato mantido entre as partes, não mantendo a provisão para devedores duvidosos, por força da finalidade social e dos próprios convênios ou contratos mantidos, cujos recebimentos em grande maioria são tidos como líquidos e certos, eventualmente sendo deduzido algum crédito vencido e ainda não liquidado ou fatura cancelada após ter sido registrada contabilmente. As Subvenções a receber em 31 de Dezembro de 2022 estão assim representados:

	2022	2021
Projeto Lins	-	158.786,33
Projeto São Lourenço	1.428.482,70	1.428.842,70
Projeto CEU 1º de Maio	921.525,72	762.494,44
Projeto HCCM	-	329.723,77
Projeto RT Mairiporã	532.818,00	99.295,71
Projeto CEU Yolanda	1.226.833,65	767.374,59
Projeto RT Amparo	1.062.401,55	74.000,00
Projeto Embu Guaçu	-	5.180.263,29
Projeto Juquitiba	-	13.498,97
Projeto Amparo Home Care	221.645,84	-
Projeto RT Franco da Rocha	3.251.147,36	-
Projeto Franco da Rocha - Papa Fila	4.898.626,16	-
Projeto Itupeva	1.378.682,00	-
Total de subvenções a receber	**14.922.162,98**	**8.814.279,80**

6 - Bens de Uso de Terceiros: São constituídos de Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos, Equipamentos de Informática e Instrumentos Musicais adquiridos pelo Instituto Morgan de Educação Saúde e Esportes com verbas destinadas pelos Projetos para esta finalidade, portanto os bens pertencem aos respectivos projetos conforme abaixo demonstrado:

	2022	2021
Projeto CEU 1º de Maio	437.493,37	357.268,80
Projeto CEU Yolanda	430.372,45	353.332,07
Projeto CEU Saramago	472.184,16	-
Projeto CMDCA	-	11.948,05
Bens de uso de terceiros - CEUS	**1.340.049,98**	**722.548,92**
Projeto Lins	40.332,91	40.332,91
Projeto São Lourenço	349.439,02	349.439,02
Projeto HCCM	-	49.617,05
Projeto RT Amparo	27.546,38	4.183,00
Projeto Embu Guaçu	3.720,44	3.720,44
Projeto Francisco Morato	3.758,25	1.572,29
Projeto RT Mairiporã	7.224,09	4.363,71
Projeto Itupeva	3.953,02	-
Bens de uso de terceiros - Saúde	**435.974,11**	**453.228,42**

7 - Fornecedores: São constituídos por serviços prestados em 2022, compras de materiais e medicamentos para os projetos e reconhecidos na competência. Com relação ao Projeto São Lourenço já encerrado o Instituto reconhece os valores devidos aos fornecedores e mantêm negociação para efetuar os pagamentos assim que receber o valor da dívida confessada pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, reconhecida no Contas a Receber (nota 5).

	2022	2021
Projeto Lins	-	9.998,08
Projeto São Lourenço	1.090.896,64	1.013.186,90
Projeto CEU 1º de Maio	-	19.562,02
Projeto HCCM	-	449.998,87
Projeto CEU Yolanda	-	135.664,92
Projeto Amparo	-	843,20
Projeto Embu Guaçu	-	38.228,50
Projeto Francisco Morato	425,00	6.975,84
Projeto Juquitiba	-	563,33
Projeto RT Mairiporã	-	2.850,00
Projeto Itupeva	302,02	-
Sede	-	41.207,38
Total de fornecedores	**1.091.623,66**	**1.719.079,04**

8 - Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar: Referem-se a assistências governamentais na forma de contribuições concedida a entidade em troca do cumprimento de certas condições relacionadas às atividades operacionais da entidade.

	2022	2021
Passivo Circulante		
Projeto HCCM	-	538.119,49
Projeto CMDCA	-	18.075,62
Projeto CEU 1º de Maio	1.762.661,07	-
Projeto CEU Yolanda	1.569.272,39	-
Projeto CEU Saramago	3.532.683,73	-
Projeto RT Mairiporã	534.277,66	185.886,13
Projeto Embu Guaçu	500,00	5.180.263,29
Projeto Amparo	1.004.181,04	67.651,02
Projeto Francisco Morato	48.700,87	10.647,40
Projeto Juquitiba	12.520,00	1.508,58
Projeto Amparo Home Care	220.627,39	-
Projeto RT Franco da Rocha	3.250.444,78	-
Projeto Itupeva	437.965,61	-
Total de subvenções a realizar	**12.373.834,54**	**6.002.151,53**
Passivo não Circulante		
Projeto CEU 1º de Maio	-	1.553.790,66
Projeto CEU Yolanda	-	947.011,55
Projeto Franco da Rocha - Papa Fila	4.980.397,33	-
Total de subvenções a realizar	**4.980.397,33**	**2.500.802,21**

9 - Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias: São constituídos por valores de salários à pagar, impostos previdenciários e benefícios registrados pela competência com saldos a pagar em 31/12/2022.

	2022	2021
Obrigações Trabalhistas		
Projeto CEU Yolanda	50.914,73	38.139,27
Projeto Lins	-	313,65
Projeto CEU 1º de Maio	47.858,09	36.102,80
Projeto CEU Saramago	78.556,48	-
Sede	4.926,48	15.000,26
Projeto HCCM	-	537.829,64
Projeto RT Mairiporã	21.822,01	20.064,70
Projeto Amparo	31.144,82	13.492,02
Projeto Embu Guaçu	-	64.604,14
Projeto Francisco Morato	12.347,46	13.208,48
Projeto Juquitiba	-	6.518,43
Projeto Franco da Rocha Papa Fila	13.934,13	-
Projeto Itupeva	486.927,35	-
Total de obrigações trabalhistas	**748.431,55**	**745.273,39**
Obrigações Previdenciárias		
Projeto CEU Yolanda	29.067,77	14.387,34
Projeto Lins	216.022,04	221.682,13
Projeto São Lourenço	188.436,40	225.943,66
Projeto CEU 1º de Maio	25.750,86	21.623,79
Projeto CEU Saramago	39.180,55	-
Sede	2.522,94	9.741,03
Projeto HCCM	-	217.842,98
Projeto RT Mairiporã	11.155,48	9.659,89
Projeto Amparo	14.905,01	6.185,26
Projeto Embu Guaçu	-	29.399,67
Projeto Francisco Morato	6.980,97	6.250,20
Projeto Juquitiba	-	3.129,57
Projeto CMDCA	-	253,82
Projeto Franco da Rocha Papa Fila	6.687,07	-
Projeto Itupeva	213.532,20	-
Total de obrigações previdenciárias	**754.241,29**	**766.099,34**
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	**1.502.672,84**	**1.511.372,73**

10 - Provisões trabalhistas: São constituídos por valores devidos aos funcionários do Instituto, considerando a rescisão do contrato de trabalho na data do balanço. É adotado a sistemática de provisionamento de recursos para o pagamento futuro de verbas rescisórias dos profissionais que compõem as equipes de trabalho, mediante escrituração contábil específica. Os pagamentos das verbas rescisórias são reconhecidos proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho. O montante de escrituração contábil é equivalente ao somatório de valores das provisões previstos no plano de trabalho para o período de vigência da parceria, tais como 13º salário, férias, respectivos encargos e multa rescisória do FGTS nos casos de rescisão sem justa causa. Para o pagamento das verbas rescisórias de empregados mantidos após o encerramento da vigência da parceria serão efetuados os valores da conta corrente específica da parceria para a sua conta institucional apresentando planilha de cálculo , elaborada por profissional da área de contabilidade , de recursos humanos ou outra área possuidora de competência técnica adequada na realização do cálculo indicando a relação dos valores proporcionais ao tempo trabalhado e benefícios futuros, para cada empregado.

	2022	2021
Provisão para Férias e encargos		
Projeto CEU Yolanda	88.884,22	80.861,34
Projeto CEU 1º de Maio	87.365,18	74.486,79
Projeto CEU Saramago	97.323,81	-
Sede	16.757,57	18.314,53
Projeto RT Mairiporã	27.164,74	25.791,20
Projeto Amparo	24.567,73	3.600,51
Projeto Embu Guaçu	-	79.177,82
Projeto Francisco Morato	26.611,96	11.683,94
Projeto Juquitiba	-	6.456,00
Projeto Franco da Rocha Papa Fila	2.465,83	-
Projeto Itupeva	325.280,99	-
Total de provisão para férias e encargos	**696.422,03**	**300.372,13**
Provisão para 13º salário		
Sede	2.555,18	-
Total de provisão para 13º salário	**2.555,18**	**-**
Provisão para Rescisões		
Projeto CEU Yolanda	105.690,43	81.623,72
Projeto CEU 1º de Maio	94.748,33	67.772,26
Projeto CEU Saramago	72.130,12	-
Sede	13.896,39	14.138,59
Projeto RT Mairiporã	31.091,11	27.699,89
Projeto Amparo	17.534,25	2.286,73
Projeto Embu Guaçu	-	59.669,29
Projeto Francisco Morato	20.185,45	8.208,25
Projeto Juquitiba	-	4.579,40
Projeto Franco da Rocha Papa Fila	1.529,00	-
Projeto Itupeva	226.809,13	-
Total de provisão para rescisões	**583.614,21**	**265.978,13**
Total de Provisões Trabalhistas	**1.282.591,42**	**566.350,26**

11 - Obrigações Tributárias: São constituídos por valores de impostos retidos sobre serviços prestados e impostos sobre faturamento para os projetos para os quais o Instituto emite nota fiscal, cujos saldos estão abertos em 31/12/2022.

	2022	2021
Projeto CEU Yolanda	365,40	49,52
Projeto Lins	-	4.848,87
Projeto CEU 1º de Maio	170,84	(24,49)
Projeto CEU Saramago	587,78	-
Projeto São Lourenço	65.706,22	88.219,86
Sede	395,60	1.036,87
Projeto HCCM	-	172.181,17
Projeto RT Mairiporã	1.225,74	2.235,02
Projeto Amparo	1.958,33	1.524,04
Projeto Embu Guaçu	144.285,66	77.781,72
Projeto Francisco Morato	30,71	34,63
Projeto Itupeva	462.360,61	-
Total de obrigações tributárias	**677.086,89**	**347.887,21**

12 - Provisão para Contingências Trabalhistas: A Entidade é parte envolvida em processos cíveis e trabalhistas com perdas prováveis de R$ 59.101,82 provisionado. As perdas possíveis em 31/12/2022 estimadas pelos assessores jurídicos montam em R$ 56.766.927,90. **13 - Patrimônio Líquido:** É representado pelos valores que compreendem o Patrimônio Social inicial, acrescido de superávit, subvenções e doações para investimento e diminuído dos déficits ocorridos no período. **Resultado do Exercício:** O superávit (déficit) do exercício de 2022 será, após aprovação do balanço em Assembléia Geral, incorporado ao Patrimônio Social da Entidade em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve que o superávit ou déficit do exercício devem ser registrados na conta do Patrimônio Social. **CONTAS DE RESULTADO:** Os gastos desta Entidade e posteriormente os efetivos desembolsos são efetuados mediante autorização da Diretoria Executiva, e comprovados com apresentação de notas fiscais, duplicatas, recibos, boletos bancários e comprovantes de pagamento bancário, além das despesas e tarifas bancárias reconhecidas através de conciliação das contas correntes de acordo com os respectivos extratos mensais. **14 - Receita de Subvenções e Despesas do Contrato de Gestão:**

	2022	2021
Receitas de subvenções	33.662.034,87	46.150.650,08
Superávit / Déficit da Sede	52.053,92	(21.298,80)
Despesas do contrato de gestão	(34.154.175,90)	(46.186.944,35)
	(440.087,11)	**(57.593,07)**

15 - Receitas de Serviços Prestados: a entidade recebeu dos projetos pela prestação de serviços de administração dos projetos e rateio de despesas corporativas. **16 - Rendimentos Financeiros:** estão apropriados obedecendo o regime de competência e refletem as operações da entidade. **17 - Despesas Financeiras e Tributárias:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência e refletem as operações da entidade. **18 - Utilização de estimativas:** A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração efetue estimativa e adote premissas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de ativos e passivos, assim como os valores de receitas, custos e despesas. A liquidação das transações envolvendo estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A entidade revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente. **19 - Cobertura de Seguros:** Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, o **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES** efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil da Continuidade. **20 - Imunidade Tributária: O INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES** é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7° da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988. **21 - Forma Jurídica Conforme a Legislação Vigente: O INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES** é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social. **22 - Características da Imunidade: O INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES** é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9o. do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características: • A Instituição é regida pela Constituição Federal; • A imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional; • Não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária); • Não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo. **23 - Requisitos Para Imunidade Tributária:** A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN). O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social do **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES** e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título de acordo com o Estatuto Social; b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais de acordo com o Estatuto Social; c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. **24 - Contribuições Sociais: O INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES** recolhe à Seguridade Social de acordo com a legislação vigente e na melhor forma de Direito as CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, conforme segue abaixo: • CPP - 20% sobre folha de salários e serviços de autônomos e individuais. • RAT/SAT - 1% sobre a folha de salários. • TERCEIROS - 4,5% sobre a folha de salários. • PIS - 1% sobre a folha de salários. • FGTS - 8% sobre o salário dos colaboradores **25 - Formalização dos PROJETOS SOCIAIS: O INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES** no desenvolvimento de suas ações sócio assistenciais formaliza em cada Projeto Social: • Os objetivos dos Projetos; • Origem dos recursos; • Infraestrutura; • Tipifica os serviços a serem executados; • Público-alvo; • Capacidade de atendimento; • Recursos financeiros utilizados; • Recursos humanos envolvidos; • Abrangência territorial; e • Demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas nas etapas de elaboração, execução, avaliação e monitoramento do projeto.

Amando Ganem Monte Alto - Presidente - CPF: 056.392.348-22

Anderson Cavichio Zanqueta - Contador - CRC 1SP 199548/O-1 - CPF 151.444.788-67

Relatório de Revisão dos Auditores Independentes

A Diretoria - São Paulo - SP. Revisamos as demonstrações contábeis do **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com a NBC ITG 2002 (R1)-Entidades sem finalidades de lucros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre as demonstrações contábeis com base em nossa revisão, conduzida de acordo com a norma brasileira e a norma internacional de revisão de demonstrações contábeis (NBC TR 2400 e ISRE 2400). Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas e que seja apresentada conclusão se algum fato chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, não estão elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável. Uma revisão de demonstrações contábeis de acordo com as referidas normas é um trabalho de asseguração limitada. Os procedimentos de revisão consistem, principalmente, de indagações à administração e outros dentro da entidade, conforme apropriado, bem como execução de procedimentos analíticos e avaliação das evidências obtidas. Os procedimentos aplicados na revisão são substancialmente menos extensos do que os procedimentos executados em auditoria conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis. **Conclusão:** Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações contábeis não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES** em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às Entidades sem finalidades de lucros. **Outros assuntos: Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior:** Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 apresentados para fins de comparação foram auditados por nós. **Ênfase:** Chamamos a atenção ao saldo comparativo de 31.12.2021, onde o Instituto prestou na época serviços relacionados ao Projeto de Gestão e Execução das Ações e Serviços da Saúde na Prefeitura Municipal de Embú Guaçu, entretanto, dos valores recebidos no período citado havia um montante de R$ 2.979.066,12 não formalizado por Contrato de Gestão entre as partes. Chamamos a atenção do fato da entidade possuir em 31.12.2022, segundo os seus assessores jurídicos, processos trabalhistas e cíveis no montante de R$ 56.766.927,90. Chamamos a atenção do fato do Projeto São Lourenço já estar encerrado, mas o Instituto reconhece os valores devidos aos fornecedores, conforme informado na Nota 7, e mantém negociação para efetuar os pagamentos.

São Paulo, 16 de maio de 2023.

MR Auditoria e Contabilidade SS Ltda.
CRC 2SP025656/O-0

Eduardo de Oliveira
Contador
CRC 1SP 193373/O

ANGELINA COLOMBO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME Nº 35.881.121/0001-74 - NIRE 35.300.546.920

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se acham a disposição dos Acionistas, na sede da Companhia, localizada na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduvas, s/nº, Prédio Administrativo - primeiro andar - sala 01, Bairro Moreira, Ariranha/SP, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2022. Ariranha/SP, 02/06/2023. Anderson Roberto Travagini - Diretor Presidente. (03,06,07)

COLOMBO BIOENERGIA S.A. UTE 2

CNPJ/ME Nº 36.686.315/0001-81 - NIRE 35.300.550.64-1

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se acham a disposição dos Acionistas, na sede da Companhia, localizada na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº, setor 02, Bairro Moreira, Ariranha/SP, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2022. Ariranha/SP, 02/06/2023. Anderson Roberto Travagini - Diretor Presidente. (03,06,07)

COLOMBO BIOENERGIA S.A. UTE 3

CNPJ/MF Nº 36.521.204/0001-15 - NIRE N.º 35.300.549.95-3

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se acham a disposição dos Acionistas, na sede da Companhia, localizada na Estrada Municipal Palestina a Pontes Gestal, s/nº, KM 32, Palestina/SP, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2022. Palestina/SP, 02/06/2023. Anderson Roberto Travagini - Diretor Presidente. (03,06,07)

COLOMBO BIOENERGIA S.A. UTE 4

CNPJ/ME Nº 36.584.315/0001-70 - NIRE 35.300.550.26-9

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se acham a disposição dos Acionistas, na sede da Companhia, localizada na Estrada Municipal Santa Albertina a Parapuã, s/nº, KM 4,2, Bairro Córrego do Arara, Parque Industrial, Cogeração, Santa Albertina/SP, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2022. Santa Albertina/SP, 02/06/2023. Anderson Roberto Travagini - Diretor Presidente. (03,06,07)

C.G.C. - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ/ME Nº 65.713.026/0001-22 - NIRE 35226656488

COMUNICADO AOS SÓCIOS

Comunicamos que se acham a disposição dos Sócios, na sede da Companhia, localizada na Sala nº 013 do Escritório Administrativo Central, localizado na Fazenda Bela Vista, Bairro Moreira, o balanço patrimonial e o do resultado econômico relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2022. Ariranha/SP, 02/06/2023. Anderson Roberto Travagini - Diretor Presidente. (03,06,07)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.425.107, em 17 de agosto de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – 1.238 do Código Civil, e Art. 216-A da Lei Federal 6.015/73), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **PHILOMENA PICHENIN FRISCIO**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n°17.316.786-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 217.442.658-79, residente e domiciliada nesta Capital, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini,* desde 1999; adquirida através de Escritura de Venda e Compra, datada de 17 de maio de 1999; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO com área construída de 107,00m², situado Rua Orestes Barbosa, n° 199, antigo nº 05, e seu terreno com a área de superfície de 275,00m², no 29º Subdistrito – Santo Amaro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 121.100.0008-1, imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula nº 145.847. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, MARIA ROSA GOMES FRISCIO, FRANCISCA FRISCIO DOS SANTOS, JOÃO CARDOSO DOS SANTOS, JOSE FRISCIO, LUIZ FRISCIO, LEONILDA BUENO FRISCIO, ISAURA FRISCIO DA SILVA, MARIA FRISCIO DA SILVA, GERALDO NELSI DA SILVA, NATALIA FRISCIO DA SILVA, PETRONIO ALVES DA SILVA, ANA LUIZA FRISCIO DOMINGUES, BENEDITO ANTONIO DOMINGUES, PEDRO FRISCIO, ONDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA FRISCIO, CONCEIÇÃO APARECIDA FRISCIO CARLINI, LUIZ ROBERTO CARLINI, JOSE DE PAULO FRISCIO, SUELI DOS SANTOS FRISCIO, ANTONIO FRISCIO, IVONE APARECIDA VILAS BOAS FRISCIO, ANDRE CARLOS FRISCIO, ANTONIA HELI CAMPACCI FRISCIO, MARIA APARECIDA FRISCIO DA COSTA, ALBERTO RODRIGUES DA COSTA, JOÃO LUIS FRISCIO, SUZI CRISTINA DE OLIVEIRA FRISCIO, SERGIO LINO COELHO, POLYANA DAS NEVES RAYMUNDO COELHO, JOSÉ MARIA COELHO, NADIA GARNIZET DA SILVA COELHO, SANDRA ANTUNES COELHO DE ALMEIDA, VALDECI DE ALMEIDA, DENISE ANTUNES COELHO, SEBASTIÃO LINO COELHO, ESTER ANTUNES DE ARAÚJO COELHO, DARIO BRAZ ALVES, MAGALI FISNER MIGUEL BRAZ ALVES; DEIVES BRAZ ALVES, LUANA BRAZ ALVES, MARIA MERCES TELO DE BORBA, HELAINE CRISTINA BORBA, TANIA REGINA DE BORBA, MARCOS MACIEL DE GOES, ANTONIO CARLOS BORBA, JOSEFA MARIA LEAL MARCELINO e JOSEILDA LEAL MARCELINO oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 01 de junho de 2023. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.441.913, em 06 de dezembro de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – 1.238, 1.243 e 1.207, ambos do Código Civil, e Art. 216-A da Lei Federal 6.015/73), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **ELIOMAR FEITOSA DE ALENCAR**, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG n° 19.446.474–X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 517.621.459-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **MARCIA REGINA SANTANA DE ALENCAR**, brasileira, diretora escolar, portadora da Cédula de Identidade RG n° 4.329.204-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF n° 769.428.059-04, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini,* desde 1998, adquirida através de Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de imóvel, datada de 19 de março de 1998; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO com área construída de 92,04m², situado na Rua Musa de Outubro nº 118, antiga Rua Dez, correspondente ao lote 28 da quadra "J", e seu terreno com a área de superfície de 253,00m², no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 261.068.0028-4, imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula nº 105.238. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, SEVERINO MARTINS DA SILVA, NEIDE MARIA NASCIMENTO DA SILVA, LAERTH MARTINS DE OLIVEIRA, MARIA DA ANUNCIAÇÃO DE OLIVEIRA, JOÃO VIEIRA DA SILVA, MARIA GERALDA DOS SANTOS, SUTERIO JOSE DOS SANTOS, LAURINDA DIAS PEREIRA DOS SANTOS, MARIA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA, LUISA ROSA DO NASCIMENTO, G&G RETIFICA DE MOTORES LTDA, WILLIAN BREVIGLIERI oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 01 de junho de 2023. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.410.636, em 18 de maio de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigos 1.238, 1.243 e 1.207 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **BÁRBARA LINO DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 32.083.504-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 277.150.218-65, residente e domiciliada nesta Capital; a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2007, adquirida através de Instrumento Particular de Venda e Compra de Posse de Imóvel, datado de 22 de novembro de 2017, celebrado com REGINALDO MATIAS DE LIMA; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA com área construída de 109,45m², situada na Rua Ilha Bela, n° 131, e seu terreno com a área de superfície de 154,22m², no bairro Pedreira ou Campo Grande, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 121.233.0096-8; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a matrícula nº 379.090 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos ALCIDES PRANDINI, SEBASTIANA GARRIDO PRANDINI, REYNALDO APARECIDO PRANDINI, VALDINA FRANCISCA PRANDINI, JOSE APARECIDO PRANDINI, JANDIRA ANTONIA PRANDINI, ALICE PRANDINI, AMAURI PRANDINI, SELMA PRANDINI, JOÃO NILO DE OLIVEIRA SANTOS, MARIO APARECIDO PRANDINI, VANILDE FERREIRA PRANDINI, SERGIO APARECIDO SANTOS, ELIANA BARRETO E SILVA SANTOS, MARCIA REGINA SANTOS ANEQUINI, ROGERIO ANEQUINI, REGINALDO MATIAS DE LIMA, ZOZIMA DE ANDRADE, CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL; e SANTIAGO RODRIGUES HERNANDEZ, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 01 de junho de 2023. O Oficial.

DocuSigned by:
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 05/06/2023 21:29:21 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF